



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Xavier Lisboa, 42 -Centro- 37520.000

PROJETO DE LEI Nº 50/2018

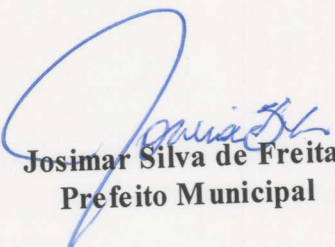
Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018 Á 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Pedralva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1722/2017, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018 á 2021, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva – MG, 26 de Setembro de 2.018.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal




Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Xavier Lisboa, 42 -Centro- 37520.000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

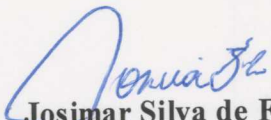
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei de nº 50 que adequa o PPA – Plano Plurianual de 2018 á 2021, conforme a Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A aprovação da presente proposta é urgente e necessária para regularizar as diferenças de valores entre a proposta orçamentária para o Exercício de 2019 e a previsão contida no PPA – Exercício 2018 á 2021.

Ao submeter o Projeto à apreciação dos senhores vereadores, estou certo de que saberão aperfeiçoá-lo e reconhecerão a necessidade de sua aprovação.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal